



Serviço Público Federal
Casa Civil da Presidência da República
Imprensa Nacional

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A EMPRESA IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TECNOLÓGICO A AMBIENTE COMPUTACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE REDES, SEUS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, SISTEMAS FUNCIONAIS E PROCESSOS DE EXECUÇÃO DE TAREFAS OPERACIONAIS DA CORTI/IN.

PROCESSO Nº 00034.000579/2013-46

A União, por intermédio da **IMPRENSA NACIONAL**, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Geral, Senhor **FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 627.031 - SSP/DF, e do CPF nº 027.029.915-72, residente e domiciliado no Distrito Federal, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 555, de 25 de junho de 2012, da Casa Civil da Presidência da República, e de conformidade com as atribuições conferidas no art. 5º, inciso XII, da Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e a Empresa **IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS S.A.**, estabelecida no SCN Quadra 05, Bloco "A", Nº 50, Sala 1001, Parte A, Asa Norte, CEP 70.715-900, Brasília DF, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.056.404/0001-70, neste ato representada por seu Diretor, **ANDRÉ LUIZ ESCANDURA**, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 14.459.867-SSP/SP e do CPF nº 065.606.088-32, de acordo com a representação legal, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, pelo Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais diplomas legais pertinentes, observado as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2013** e seus Anexos, e mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual no percentual de 7,2936% (sete vírgula vinte e nove e trinta e seis por cento), a partir de 23.05.2014, bem como o acréscimo de serviços no percentual de 25% (vinte e cinco por centos), combinados com as Cláusulas Oitava e Décima Segunda do Contrato originário.

André Luiz Escandura

[Assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O acréscimo e reajuste encontram amparo legal no inciso XI do Art. 40 e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, combinado com as Cláusulas Terceira, item 1.8, e Oitava do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO ACRÉSCIMO E DO NOVO VALOR DO CONTRATO

1. Em razão do acréscimo e do reajuste o valor do contrato passa a ser:
 - a) Valor mensal estimado: **R\$ 270.560,00 (duzentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais);**
 - b) Valor estimado para o período de 12 meses: **R\$ 3.246.720,00 (três milhões duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte reais).**

Item Único	Tipos de Tarefas	Estimativa Anual (UST)	Valor Unitário UST	Valor Total
1.1	Tarefas Rotineiras	109.440	R\$ 17,80	R\$ 1.948.032,00
1.2	Tarefas de Demandas e Suporte Técnico Planejado e Eventual	72.960	R\$ 17,80	R\$ 1.298.688,00
TOTAL ESTIMADO ANUAL		182.400		R\$ 3.246.720,00

2. A empresa faz jus ao valor de **R\$ 74.203,85 (setenta e quatro mil duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos)**, referente à diferença de faturamento do período de 23.05.2014 a 31.10.2014 em função do reajuste aplicado a partir de 23.05.2014.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União para o exercício de 2014, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: **0466220382804**, Elemento de Despesa: **339037**, Fonte de Recursos: **150**, sendo emitida a Nota de Empenho nº **2014NE800629**, de 05/12/2014, no valor de **R\$ 74.203,85 (setenta e quatro mil duzentos e três reais e oitenta e cinco centavos)** em reforço à Nota de Empenho nº **2014NE800016**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA - QUINTA- DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual à Gerência de Contratos e Convênios, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário e do Termo Aditivo nº 1, não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da CONTRATANTE.

E, por estarem assim justas e acertadas as condições, foi celebrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todos os atos presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 19 de dezembro de 2014.



FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral
CONTRANTE



ANDRÉ LUIZ ESCANDURA
Diretor-Sócio
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



IRÂNDIAIA GLAICY FATIMA BRUNO
Assistente da Colog
Matrícula Siape nº 6661209



MARCUS VINICIUS VILELA
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula Siape nº 6171706